



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025**

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro – Pejuçara/ RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.381/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.440/2023, torna público, o presente Chamamento Público para recebimento de Patrocínio, para a realização da **MOSTRA DO EMPREENDEDOR LOCAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, que ocorrerá durante o dia 01 de novembro de 2025, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio, visando à obtenção de recursos financeiros para a realização do evento **MOSTRA DO EMPREENDEDOR LOCAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, promovido pelo Município de Pejuçara/RS, que ocorrerá no dia **1º de novembro de 2025**, das **9h às 17h**, realizado na Praça Visconde de Rio Branco, Centro, Pejuçara.

O evento tem por objetivo incentivar o empreendedorismo local e valorizar a agricultura familiar, proporcionando um espaço de visibilidade e comercialização para pequenos produtores, artesãos, agroindústrias e demais empreendedores do município, também contará com uma programação diversificada, voltada à valorização da produção local, ao incentivo ao empreendedorismo e ao lazer de toda a comunidade. As atividades acontecerão ao longo do dia e envolvem diversas atrações para todas as idades. A programação prevista inclui:

- Passeio sobre Rodas – Pedal Integração: atividade de integração voltada aos ciclistas e praticantes de esportes ao ar livre com início às 14h, promovendo o uso de meios de transporte sustentáveis, como carrinho elétrico, trator elétrico, motocas, etc.
- Feira do Empreendedor (das 8h30 às 18h): exposição e comercialização de produtos das agroindústrias, comércio local e regional, além da mostra da produção local e venda de artesanato.
- Mostra Cultural com Talentos Locais: espaço dedicado à apresentação de artistas e grupos da comunidade, com manifestações culturais diversas.
- Exposição de Carros Antigos: mostra de veículos antigos e clássicos, proporcionando um momento de nostalgia e apreciação histórica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

- Desfile de Pets: em parceria com a ONG Pejubichos, será realizado um desfile especial com a participação de animais de estimação da comunidade, promovendo a arrecadação de ração para a ONG.
- Espaço Kids: ambiente lúdico e interativo com diversas atividades infantis, incluindo casinha de brinquedos, chute a gol, pintura de bobbie goods, contação de histórias, pintura facial e brinquedos infláveis.
- Festa das Crianças (das 14h às 18h): programação especial com diversas atividades recreativas e culturais voltadas ao público infantil, garantindo um momento de alegria e celebração para os pequenos.
- Espaço Saúde: ações voltadas à promoção da saúde, com atenção especial à saúde do homem em alusão ao Novembro Azul. O espaço contará com orientações de profissionais, distribuição de materiais informativos e a presença de mascotes educativos.
- Mateada com Ervateira: momento de confraternização e tradição, com distribuição de erva-mate e água quente para o chimarrão, promovendo a cultura local e o encontro entre os participantes.
- Venda de Almoço: será disponibilizada a venda de risoto no local, oferecida por uma entidade, para atender ao público presente.

As pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento, deverão preencher Formulário da Credenciamento de Patrocínio, indicando a cota abaixo especificada, sendo que para cada cota, o município realizará as seguintes contrapartidas:

2.1.1 PATROCINADOR OURO – R\$ 5.000,00

- Divulgação da marca em banner do Local do Evento;
- Aplicação da marca em folder digital e/ou impresso de programação do evento;
- Aplicação da marca em convite digital do evento;
- Divulgação da marca como patrocinador do evento em rádio;
- Citação da marca nos cerimoniais/protocolos do evento;
- Instalação de inflável de chão com a marca (material será disponibilizado pela marca);
- Espaço para colocação de materiais enviados pela marca para serem espalhados no evento (poderão ser banners, lamás, faixas, folders, etc.);
- Autorização de uso de espaço público, mediante requerimento para ativações comerciais, sob responsabilidade e montagem do patrocinador durante o evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.1.2 PATROCINADOR PRATA – R\$ 2.500,00

- Divulgação da marca em banner do Local do Evento;
- Aplicação da marca no folder digital e/ou impresso de programação do evento.
- Divulgação da marca e citação nas redes sociais;
- Divulgação da marca como patrocinador do evento em rádio;
- Citação da marca nos cerimoniais/protocolos do evento;
- Instalação de inflável de chão com a marca (material será disponibilizado pela marca);
- Autorização de uso de espaço público, mediante requerimento para ativações comerciais, sob responsabilidade e montagem do patrocinador durante o evento.

2.1.3 PATROCINADOR BRONZE – R\$ 1.000,00

- Divulgação da marca em banner do Local do Evento;
- Autorização de uso de espaço público, mediante requerimento para ativações comerciais, sob responsabilidade e montagem do patrocinador durante o evento;

2.2 As Cotas de Patrocínio mensuradas em valores determinam quais serão as formas de contrapartida oferecida pelo Município, para o evento indicado no Formulário da Credenciamento de Patrocínio.

2.2.1 O tamanho e a posição da marca do patrocinador aplicada no folder digital e nas citações nas redes sociais podem variar de acordo com a cota de patrocínio.

2.3. O repasse do valor do patrocínio ocorrerá mediante pagamento via depósito bancário em dinheiro em conta específica no Banco Banrisul, agência 0305, conta corrente: 04.054776.0-6, ou mediante PIX na chave: CNPJ nº 87.566.188/0001-18 ou ainda pagamento em dinheiro diretamente na Tesouraria do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de **06 a 11 de agosto de 2025** das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pejuçara, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, bem como através do e-mail licitacoes2@pejucara.rs.gov.br, mediante a apresentação de todos os documentos elencados a seguir.

3.2 Os interessados em participar deste Chamamento Público (pessoa física e pessoa jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário da Credenciamento de Patrocínio devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Declaração do Cumprimento do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.381/2023, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

c) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

3.2.1 Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal certidão negativa, bem como as positiva com efeitos de negativa.

3.3 O pagamento da cota patrocinada deverá ser realizado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade de cada patrocinador apresentar o comprovante de pagamento anexo ao Formulário de Credenciamento de Patrocínio (Anexo I).

3.4 Cada patrocinador, no momento da inscrição, deverá disponibilizar o seu logo/marca para que o Município vincule eles nas mídias digitais.

3.5 Os logos/marcas devem ser disponibilizados ao Município através do e-mail: licitacoes2@pejucara.rs.gov.br ou pelo WhatsApp: (55) 99920-0553, preferencialmente nos formatos .PNG, .JPEG, .PDF.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

I - tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

II - agredirem o meio-ambiente ou a saúde;

III - utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

IV - caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

4.2 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.

5.2 A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia **13 de agosto de 2025**, através de Edital a ser publicado no Mural e no Site do Município de Pejuçara, as quais serão convocadas para a assinatura da Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio no prazo de 01 (um) dia.

5.3 Caso o patrocinador não preencha os requisitos deste edital e já tenha efetuado o pagamento da cota de patrocínio, o respectivo valor será devolvido pelo Município, mediante depósito bancário em conta específica indicada através de requerimento preenchido pelo patrocinador.

5.4 A formalização da Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

“Doe Sangue.”



“Doe órgãos, salve uma vida.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

6.1 O patrocínio agrega valor ao município, incentivando a promoção de cultura, valores, história e tradições da comunidade e dos municípios, festejos tradicionais e o empreendedorismo.

6.2 Os objetivos e as estratégias de mídia terão como foco divulgar regionalmente o município de Pejuçara, e seus patrocinadores, enaltecendo seu povo e sua cultura. O patrocínio agrega valor ao patrocinador, fortalecendo institucionalmente sua imagem perante o público local e regional, alavancando o conceito de sua marca perante o público alvo.

6.3 A contrapartida oferecida pelo Município, ocorrerá pelos seguintes meios:

6.3.1 Divulgação em mídia digital: Ocorrerão através da Página do Facebook, Instagram da Prefeitura de Pejuçara e do site do Município. Desta forma, as publicações são vistas por milhares de pessoas, o que torna a proposta viável, já que a Internet proporciona um alcance ainda maior de público.

6.3.2 Divulgação presencial: As programações municipais trazem centenas de pessoas para o município, tanto a população local, quanto visitantes da região. A divulgação do patrocinador presencialmente possibilita ao público alvo uma abordagem diferenciada, interagindo com os profissionais da empresa e vivenciando uma experiência real relacionada ao serviço que o patrocinador oferece.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica no Banco Banrisul, agência 0305, conta corrente: 04.054776.0-6, ou mediante PIX na chave: CNPJ nº 87.566.188/0001-18 ou ainda pagamento em dinheiro diretamente na Tesouraria do Município, que servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias a realização do evento.

7.2 Os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização do evento, serão revertidos para utilização em outros eventos municipais, sem, contudo, implicarem no reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interessados que tiveram suas propostas aprovadas e homologadas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio do contraditório e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

8.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Setor de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Pejuçara através do e-mail: licitacoes2@pejucara.rs.gov.br ou telefone (55) 3377-1200.

8.4 É de responsabilidade de cada patrocinador, no momento da inscrição, disponibilizar o seu logo/marca para que o Município vincule eles nas mídias digitais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

9. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) Formulário de Credenciamento de Patrocínio (Anexo I);
- b) Declaração do Cumprimento do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.381/2023 (Anexo II);

Pejuçara, RS, 06 de agosto de 2025.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

“Doe Sangue.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DO PATROCINADOR

Nome da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: U.F.: CEP:

Telefone:

Nome do Responsável: CPF:

CPF: RG: Órgão Expedidor:

Endereço: CEP:

E-mail:

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:

Cota de Patrocínio:

Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar como patrocinador da **MOSTRA DO EMPREENDEDOR LOCAL E AGRICULTURA FAMILIAR** conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[] APROVADO

[] REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação

“Doe Sangue.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para a Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio e, declaro ainda:

- I. não ter relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II. não agride o meio-ambiente ou a saúde;
- III. não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- IV. o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo a presente declaração.

Pejuçara, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal